



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 407/88

Declara de Utilidade Pública, o CENTRO DE ENSINO DE NAVIRAÍ - CENAV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE ENSINO DE NAVIRAÍ - CENAV, autorizado pelo Decreto Presidencial nº 95.121, de 04.11.1.987 e Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 76, livro A-2.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 1.988.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGRO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 001/88
Autor: Legislativo Municipal

Publicado no Jornal
de naminaí sob nº 680
de 25 | 05 | 88